prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vale Encantado recebe mais uma rua pavimentada

Assinada a ordem de serviço para o início das obras de pavimentação asfáltica de aproximadamente 140 metros de via, que dá acesso ao Corpo de Bombeiros Militar. *– Leia mais na página 2*

» Texto: **Vera Ferraço** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



Educação renova contratos temporários e mantém novas seleções
Página 3

Vila Velha realiza manutenção periódica para proteção de restinga
Página 4

Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vale Encantado recebe mais uma rua pavimentada

Assinada a ordem de serviço para o início das obras de pavimentação asfáltica de aproximadamente 140 metros de via, que dá acesso ao Corpo de Bombeiros Militar.

» Texto: **Vera Ferraço** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



A rua Tenente Marco Antônio Cordeiro, em Vale Encantado, está recebendo melhorias de infraestrutura. Na terça-feira (12), o prefeito de Vila Velha, Arnaldinho Borgo, assinou a ordem de serviço para o início das obras de pavimentação asfáltica da via, de aproximadamente 140 metros de extensão, que dá acesso à sede da 4ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar.

A rua Tenente Marco Antônio Cordeiro, nome em homenagem a um bombeiro que faleceu em 2019 ao tentar resgatar um cachorro, também dá acesso a diferentes empresas em Vale Encantado. A pavimentação vai pôr fim à poeira e a lama, em tempo de chuva, e acabar com os alagamentos, que prejudicam o atendimento dos Bombeiros, o acessos dos trabalhadores às empresas e o desenvolvimento das atividades econômicas no local.

Arnaldinho destacou a importância da iniciativa, lembrando de intervenções que estão acabando com grande passivo que impedia a mobilidade das pessoas e o desenvolvimento da cidade.

"Esta rua é uma lenda urbana, que está numa região cheia de empresários gerando emprego e renda na cidade, mas que ninguém fez. O Corpo de Bombeiros é uma corporação importante e, com essa pavimentação, vai melhorar ainda mais a atuação em prol da nossa cidade", afirmou.

A solenidade contou com a presença do comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, coronel Alexandre Cerqueira, que agradeceu e também elogiou a obra de pavimentação.

"Agradecemos ao prefeito por atender este pleito. Essa rua quando chove ou está muito seco joga muita sujeira e poeira no quartel. Muitas vezes, deixa em más condições para a atuação", disse.

Secretaria de Educação (SEMED)

Educação renova contratos temporários e mantém novas seleções

A decisão abrange professores, cuidadores, profissionais do magistério e funcionários administrativos que estejam com contratos passíveis de prorrogação.

» Texto: **Laiz Fidalgo** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



A Prefeitura de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed), anunciou, na segunda-feira (11), que prorrogará, para o ano letivo de 2024, os contratos temporários dos profissionais do magistério e do quadro administrativo atualmente em exercício na rede de ensino municipal. As renovações ocorrerão em conformidade com a legislação em vigor, respeitando os prazos legais de prorrogação.

Segundo a secretária de Educação, Adriana Meireles, a medida garante a continuidade adequada das políticas educacionais e pedagógicas de todas as 113 unidades de ensino da rede. “Essa prorrogação visa ao interesse público, uma vez que se faz indispensável para garantir quantitativo de profissionais necessários para início do ano letivo”, salientou.

A decisão abrange professores, cuidadores, profissionais do magistério e funcionários administrativos que estejam com contratos passíveis de prorrogação. “Foi realizado um grande esforço para viabilizar a manutenção desses profissionais, uma vez que, desta forma, fortalecemos o processo de ensino-aprendizagem e a continuidade das atividades junto aos nossos estudantes”, completou a secretária.

Alguns servidores do quadro do administrativo cujos contratos não comportem prorrogação, por força de Lei, também serão comunicados pela Secretaria de Educação. Todavia, o município também já publicou, em novembro e dezembro, novos editais de Processos Seletivos Simplificados.

Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Vila Velha realiza manutenção periódica para proteção de restinga

As restingas, isoladas por mourões de eucalipto e cordas de sisal, desempenham papel crucial na preservação da fauna e flora local, e atuam como barreira natural.

» Texto: **Rodrigo Elias** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Na busca da preservação ambiental da cidade, a Prefeitura de Vila Velha implementa medidas contínuas para garantir a integridade das restingas, importantes ecossistemas costeiros. A manutenção periódica é realizada nas cordas de sisal que delimitam e protegem essas áreas naturais.

As restingas, isoladas por mourões de eucalipto tratado e cordas de sisal, desempenham um papel crucial na preservação da fauna e flora local, além de atuarem como uma barreira natural essencial para a saúde das praias. Servidores da Secretaria de Serviços Urbanos vêm concentrando esforços na substituição de cordas danificadas por novas.

A Secretaria de Meio Ambiente intensifica as fiscalizações ao longo da orla durante o verão, visando proteger as restingas de práticas prejudiciais. Agentes fiscais estão presentes para orientar a população sobre a relevância da preservação desse ecossistema, promovendo uma convivência harmônica entre o lazer humano e a natureza.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Otávio Postay
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Adriana Meireles
Secretaria de Educação (SEMED)

Anderson Almeida
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Marcelo D'Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

14 de dezembro de 2023
quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1817
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI Nº 6.985 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Desafeta bens e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, para implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados, na forma abaixo, os bens:

I - Área A com 8.796,81m² (oito mil, setecentos e noventa e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados), com Perímetro: 381,57m (trezentos e oitenta e um metros, cinquenta e sete centímetros lineares), integrante de área maior caracterizada como: Área Verde, Lote 08 da Quadra 11, situada na Avenida C, Bairro Jabaeté, neste Município, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis 1º Ofício - 1ª Zona de Vila Velha, sob matrícula nº 192.272, Livro nº 02, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, dominical, disponível para alienação;

II - Área com 3.029,23m² (três mil, vinte e nove metros e vinte e três decímetros quadrados), Perímetro: 606,21m (seiscentos e seis metros e vinte e um centímetros lineares), integrante de área maior caracterizada como: Área Verde, Lote 08 da Quadra 11, situada na Avenida C, bairro Jabaeté, neste Município, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis 1º Ofício - 1ª Zona de Vila Velha, sob matrícula nº 192.272, Livro nº 02, passando a integrar o sistema viário Municipal; e

III - Área com 3.975,44m² (três mil, novecentos e setenta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), Perímetro: 582,94m (quinhentos e oitenta e dois metros e noventa e quatro centímetros lineares), integrante de área maior caracterizada como: Área Verde, Lote 08 da Quadra 11, situada na Avenida C, bairro Jabaeté, neste Município, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis 1º Ofício - 1ª Zona de Vila Velha, sob matrícula nº 192.272, Livro nº 02, passando a integrar o sistema viário Municipal para o prolongamento da Avenida França.

Parágrafo único. Os bens acima desafetados constituem objeto de desdobro aprovado pela Certidão nº 067/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, nos autos do processo administrativo nº 91783/2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável por sua gestão e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nos termos das Leis nº 10.188/2001 e nº 14.620/2023, com a finalidade consistente na construção de moradias destinadas à habitação popular, o imóvel descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O bem imóvel descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrecadamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integra o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - não compõe a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não pode ser dado em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - não é passível de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser; e

VI - não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 4º O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado exclusivamente para a construção de unidades residenciais, destinadas à população de baixa renda.
Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais edificadas no imóvel doado será transferida pelo Donatário aos beneficiários segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.
Art. 5º A doação de que trata esta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município, caso:
I - o Donatário fizer uso do imóvel para fins distintos daquele determinado no artigo 2º desta Lei; e
II - a construção das Unidades Habitacionais não se iniciarem em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.
Art. 6º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência das Unidades Habitacionais construídas aos beneficiários finais do programa; e
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.
Art. 7º Fica dispensada a licitação para a doação ao FAR, por se tratar de imóvel destinado à implantação de programa habitacional, conforme artigo 17, inciso I, letras 'b' c/c 'f', da Lei 8.666/1993, cujo interesse público restou devidamente justificado nos autos do processo nº 93868/2023.
Art. 8º Todas as despesas relativas à doação do imóvel de que trata a presente Lei, inclusive a lavratura de escritura de doação, registro junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, impostos, taxas, encargos e demais atos necessários, se ocorrer, ficarão a cargo do Doador.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Autoria: Poder Executivo.

DECRETO Nº 409/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 534.220,96 para o fim que se especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.677 de 08 de agosto de 2022 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757, de 02 de dezembro de 2022; **DECRETA:**
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 534.220,96 (quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	533.950,00
		TOTAL SEMED		533.950,00
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0001.1001	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.603.0000.0000	270,96
		TOTAL FMS		270,96
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				534.220,96

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022
ANEXO II - REDUÇÃO
R$ 1,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0021.1098	**MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS À SEMED**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	117.000,00
20.02.00	**ENSINO INFANTIL**			
12.365.0017.2086	**PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	23.531,45
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	199.091,00
20.03.00	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0017.2087	**PDDE – ENSINO FUNDAMENTAL**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	67.841,30
	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	4.4.50.00.00	1.500.0025.1001	106.462,72
12.361.0021.1097	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	19.529,67
12.361.0021.1098	**MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS À SEMED**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	493,86
		TOTAL SEMED		**533.950,00**
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0001.1001	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.603.0000.0000	270,96
		TOTAL FMS		**270,96**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**534.220,96**

DECRETO Nº 410/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial no Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.677 de 08 de agosto de 2022 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757, de 02 de dezembro de 2022; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 451.795,48 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.677/2022 e art. 5º da Lei nº 6.757/2022				
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.03.00	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.302.0037.1150	**AMPLIAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS)**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.632.0012.0000	451.795,48
		TOTAL FMS		451.795,48
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				451.795,48

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 17 horas, no Gabinete do Prefeito, na presença de secretários municipais, realizou-se a solenidade de transmissão do cargo de Prefeito do Município de Vila Velha ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, Sr. Bruno Rodrigues Lorenzutti, em virtude do gozo de férias do

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

titular do cargo Sr. Arnaldo Borgo Filho, com efeitos a partir do dia 14 a 23 de dezembro de 2023, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Orgânica do Município com redação dada pela Emenda nº 014/1999.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal de Vila Velha
BRUNO RODRIGUES LORENZUTTI
Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

PORTARIA Nº 826/2023

Transfere a lotação de cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Transferir a lotação da servidora ***Juliana dos Santos***, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Transferir a lotação da servidora ***Viviany Santiago Salles***, ocupante do cargo comissionado de Assessor Adjunto, padrão ASA, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2023.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA Nº 44/2023/SEMCULT/FCM

Torna público o resultado parcial do Edital de Seleção de Projetos nº 002/2023 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPES, WEBSÉRIES, E PODCASTS", do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/GESTOR DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal n° 5.318/2012, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre mecanismos de fomento à cultura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.091/2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2020 que estabelece o regulamento do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado parcial do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2023/LPG/FCM/SEMCULT COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPES, WEBSÉRIES, E PODCASTS".

Art. 2º As inscrições foram analisadas pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 27/2023/SEMCULT/FCM, sendo **selecionados** os inscritos que atingiram a pontuação mínima de **60 pontos,** dentro da quantidade disponível de projetos do Edital e da reserva de vagas, de acordo com o Art. 16 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme listado nos **Anexos I, II, III, IV, V** e **VI** desta portaria.

Art. 3º - Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à Comissão de Seleção, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar da data da publicação desta Portaria, que deverá ser encaminhado através de formulário constante no **Anexo VII** do Edital para o endereço eletrônico: **recursocultura@vilavelha.es.gov.br**, até às 18h do último dia do prazo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 12 de dezembro de 2023.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário de Cultura e Turismo de Vila Velha
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2023/FCM/SEMCULT "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPES, WEBSÉRIES, E PODCASTS"				
Categoria: Produção de Videoclipes - 10 projetos de R$ 24.000,00				
	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

01	Patryck Mateus Alves	DOM II	94,00	Selecionado
02	Anderson Guimarães Louzada de Souza	PRIMAVERA	93,73	Selecionado
03	Sandro Eduardo Simões Rodrigues	Videoclipe "Pássaro Negro"	92,00	Selecionado
04	Moacyr Teixeira Garcia Neto	"Videoclipe: Duo Teixeira-Mayer interpreta o Concerto da Penha"	91,00	Selecionado
05	Vanessa Bicas Yee Ramos	Videoclipe da música Tempo de Victor Ramos	90,33	Selecionado
06	Anastacia Santana Monteiro	Álbum visual do EP "Naná du POP" - Anastácia	85,67	Selecionado
07	Júlia Maria Costa de Almeida	Videoclipe do samba "Incendeia", de Júlia Almeida	85,67	Selecionado
08	Victor Trancoso Calmon Nogueira da Gama	Videoclipe Charminho da banda Forró Comichão	85,00	Suplente
09	Carlos Alberto Oliveira Zangirolami	Menino da Barra	84,50	Suplente
10	Bianca Freitas Garcia	BIA GARCIA – ASSUMA (Videoclipe)	83,67	Suplente
11	Alexander de Araújo Mendes	Clipe Valer a Pena	82,33	Suplente
12	Leandro Garcia Campanha	Leoziinho LZ - Maldivas	81,00	Suplente
13	Letícia André Lisboa	Leealiss	79,00	Suplente
14	Alison Alan Freire dos Reis	Cidade do Reggae - 10 anos - Um canto pela paz!	75,00	Suplente
15	Luiz Eduardo Neves da Silveira	Moedas	72,00	Suplente
16	Carlos Alberto Honório Vieira	28 anos de louvor	60,33	Suplente
17	Luiz Renato da Silva Rocha	Gravação e Lançamento do Single "Samba da Ilha: Notas de uma Paisagem Brasileira".	50,67	Não selecionado
18	Marcus Luiz Moreira Tourinho Junior	Videoclipe da música "Avalanche" da banda "Intóxicos	47,00	Não selecionado
19	Filipe Teixeira Dias	Gravação e Lançamento do Videoclipe "Estrela, Estrela - Wanderson Lopez Ensemble"	46,00	Não selecionado
20	Gilson Fambre	Videoclipe Diversidade Cultural Vilavelhense	44,67	Não selecionado
21	Adilson Luiz Monteiro Caetano	Videoclipe: BARRA DO JUCU ARTE E CULTURA	41,33	Não selecionado
22	Wolmar Jose Medici Netto	Videoclipe: Parei com Você - Mania D'Samba	34,33	Não selecionado

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2023/FCM/SEMCULT "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPES, WEBSÉRIES, E PODCASTS"				
RESERVA DE VAGAS - COTAS RACIAIS (ART. 16, DECRETO Nº 11.525/2023)				
Categoria: Produção de Videoclipes - 10 projetos de R$ 24.000,00				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Herlon Flavio Ferreira	HERLON CANTA VILA VELHA	81,43	Selecionado
02	Átila Soares Borges	Videoclipe 23 de Setembro	79,33	Selecionado
03	Jose Martins de Oliveira Junior	Fernanda Lima - Grava essa Ideia	73,10	Selecionado conforme item 5.5 do Edital
04	Jardel Ferreira da Conceição	Gravação de videoclipe de música autoral	66,67	Suplente
05	Felipe Claúdio Oliveira	Vidas Convexas	53,17	Não selecionado
06	Elem Nara Souza Patrício	Comunidade Favela	50,83	Não selecionado

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2023/FCM/SEMCULT "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPES, WEBSÉRIES, E PODCASTS"				
Categoria: Produção de Webséries - 05 projetos R$ 30.000,00				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Breno Coelho Rocio	Gols e Memórias: Produção de uma websérie sobre as histórias dos clubes de futebol de Vila Velha	98,00	Selecionado
02	Luísa Costa Miranda	Recordações	93,00	Selecionado
03	Adriano Domingos Monteiro	Websérie Palavras Ancestrais	88,33	Selecionado
04	Evan Halei Novaes dos Santos	Herdeiros de Maré	87,83	Selecionado
05	Débora Christine Barros Schulz	Conto Sobre Nós	84,67	Suplente
06	Daniela Barreto Andolphi	Ao pé da Letra - Aprendendo o alfabeto divertido e bilíngue (Português e Libras) para crianças	78,33	Suplente
07	Thiago Perovano Silva	THE LEGBAH - COMO NASCE UMA CANÇÃO	78,33	Suplente
08	Thiago Bossois Costa	Web Série Soda Reggae	53,67	Não selecionado
09	Suzana Costa Caliari Soyka	Mulheres de Segunda - Uma vida margeada de medo e vergonha	51,00	Não selecionado
10	Neusa Maria Jordem Almança Possatti	LEIA MULHERES CAPIXABAS	46,17	Não selecionado
11	Luis Felipe Silva Pereira Mayorga	Biodiversidade Marinha Capixaba: Conflitos e Convergências	36,67	Não selecionado

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2023/FCM/SEMCULT "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPES, WEBSÉRIES, E PODCASTS"
RESERVA DE VAGAS - COTAS RACIAIS (ART. 16, DECRETO Nº 11.525/2023)
Categoria: Produção de Webséries - 05 projetos R$ 30.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Jordan Fernandes Santos	"Caminhos"	82,67	Selecionado

ANEXO V

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2023/FCM/SEMCULT "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPES, WEBSÉRIES, E PODCASTS"				
Categoria: Produção de Podcasts - 05 projetos de R$ 10.000,00				
	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Maria Aparecida Torrecillas Abreu	PODE FLOW - DEIXE SEU TALENTO FLUIR	90,67	Selecionado
02	Adalgisa Nascimento Rosa de Araujo	Podcast - Memória da Lírica Nacional	87,33	Selecionado
03	Fabio Magnago Mozine	Dá pra viver de música?	83,00	Selecionado
04	Raphael Jonacy Farias Grigorio	Coletivo Congobeat - Lendas Capixabas.	78,67	Selecionado
05	Nelson Novaes Siqueira	PODCAST CLÁSSICOS DO ROCK com o DJ Nelson Abelha	76,67	Selecionado conforme item 5.6 do Edital
06	Neusa Maria Jordem Almança Possatti	ELAS ESCREVEM	71,00	Suplente
07	Felipe Ribeiro Izoton	Roller Cast	38,00	Não Selecionado

ANEXO VI

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2023/FCM/SEMCULT "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VIDEOCLIPES, WEBSÉRIES, E PODCASTS"				
RESERVA DE VAGAS - COTAS RACIAIS (ART. 16, DECRETO Nº 11.525/2023)				
Categoria: Produção de Podcasts - 05 projetos de R$ 10.000,00				
	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Advanir Rosa da Silva Souza	Live: "Conhecendo o Escritor"	42,33	Não Selecionado
02	Renan Cirilo Alves	Personalidade Canela Verde	40,33	Não Selecionado
03	Advanir Rosa da Silva Souza	Projeto: "Podcast Diversidade Literária"	39,33	Não Selecionado

PORTARIA Nº 45/2023/SEMCULT/FCM

Torna público o resultado parcial do Edital de Seleção de Projetos nº 003/2023 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A CINECLUBES DE VILA VELHA", do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/GESTOR DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal nº 5.318/2012, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre mecanismos de fomento à cultura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.091/2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2020 que estabelece o regulamento do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado parcial do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 003/2023/LPG/FCM/SEMCULT COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A CINECLUBES DE VILA VELHA".

Art. 2º As inscrições foram analisadas pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 27/2023/SEMCULT/FCM, sendo **selecionados** os inscritos que atingiram a pontuação mínima de **60 pontos,** dentro da quantidade disponível de projetos do Edital, conforme listado no **Anexo único** desta portaria.

Art. 3º - Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à Comissão de Seleção, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar da data da publicação desta Portaria, que deverá ser encaminhado através de formulário constante no **Anexo VII** do Edital para o endereço eletrônico: **recursocultura@vilavelha.es.gov.br**, até às 18h do último dia do prazo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 12 de dezembro de 2023.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário de Cultura e Turismo de Vila Velha
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 003/2023/FCM/SEMCULT "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A CINECLUBES DE VILA VELHA"				
	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

01	Livia Corbellari	CINEZONA - Clube de cinema e leitura	91,00	Selecionado
02	Glauber Lopes	Cineclube Sobreviventes	81,33	Selecionado
03	Guilherme Henrique de Freitas Lemos	CineJabaeté	78,33	Selecionado
04	Peterson de Castro Cardoso	PROJETO EDUCAFILME	76,33	Selecionado
05	Luiz Eduardo Neves da Silveira	Cineclube Panela Audiovisual	74,00	Suplente
06	Marcelo Mendes Souza Gomes	Cineclube APNEIA	72,33	Suplente
07	Fabiola Magnago Mozine	Mostra Pra Elas	66,67	Suplente
08	Antônio Claudino de Jesus	CINECLUBE GUADALA - CINE COMUNIDADE	54,00	Não selecionado
09	Josely Ferreira Bittencourt	CINECLUBE PROSA-APOCALÍPTICA	52,67	Não selecionado
10	Karina Angélica Assunção da Silva	Cineclube Saindo da Caixinha	42,00	Não selecionado
11	Daniela Barreto Andolphi	Todas as vidas - Cineclube para a melhor idade.	33,33	Não selecionado

PORTARIA SEMCULT Nº 047/2023

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 13 de Dezembro de 2023.

ROBERTO JOSÉ PATRICIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMCULT 047/2023
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
245	02/2020	25.183.468/0003-51	R$ 8.126,73
245	03/2022	25.183.468/0003-51	R$ 43,23
245	37/2020	197.911.337-86	R$ 500,00
245	338/2020	25.183.468/0003-51	R$ 7.953,72
245	339/2020	25.183.468/0003-51	R$ 14.944,04
245	480/2020	25.183.468/0003-51	R$ 0,04
245	08/2021	07.687.904/0001-86	R$ 1.625,40
245	324/2021	32.977.285/0001-01	R$ 600,00
245	369/2021	32.977.285/0001-01	R$ 500,00
245	06/2022	07.687.904/0001-86	R$ 1.083,60
245	07/2022	09.445.502/0001-09	R$ 2.725,40
245	09/2022	15.367.759/0001-84	R$ 16.800,00
245	13/2022	13.105.391/0001-50	R$ 1.700,00
245	58/2022	168.695.607-06	R$ 9.000,00
245	301/2023	01.721.454/0001-14	R$ 415,36
245	348/2022	29.659.305/0001-91	R$ 243,68
245	446/2022	08.107.783/0001-19	R$ 318,60
245	452/2022	29.659.305/0001-91	R$ 0,01
245	567/2022	08.583.394/0001-60	R$ 4.621,61
245	6006/2022	03.390.604/0001-80	R$ 640,00
245	607/2022	03.390.604/0001-80	R$ 480,00
245	658/2022	03.390.604/0001-80	R$ 3.840,00
245	661/2022	08.583.394/0001-60	R$ 227,68
245	663/2022	13.452.945/0001-96	R$ 5.000,00
245	699/2022	11.510.597/0001-30	R$ 1.800,00

PORTARIA Nº 048/2023/SEMCULT/FCM

Torna público o Resultado Final com os aprovados na fase de Habilitação Documental do Edital de Seleção de Projetos nº 006/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/GESTOR DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal n° 5.318/2012, e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 (Lei Paulo Gustavo);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre mecanismos de fomento à cultura;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.091/2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2020 que estabelece o regulamento do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final com os **aprovados** na fase de Habilitação Documental do Edital de Seleção de Projetos nº 006/2023 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A CURSOS, OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL", referente ao repasse da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
Art. 2º Ficam **aprovados** os selecionados que se habilitaram com o envio da documentação dentro do prazo, conforme listado no **Anexo único**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 13 de dezembro de 2023.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário de Cultura e Turismo de Vila Velha
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 006/2023/FCM/SEMCULT "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A CURSOS, OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL"		
PROPONENTE	**PROJETO**	**SITUAÇÃO DOCUMENTAL**
Walmir Mendes Dettmann	Curso de Fotografia e Audiovisual na Região 5	Aprovado
Caroline Marcelina de Souza	Da captura à criação: oficinas de audiovisual	Aprovado
Lamartine Freire do Rosario Junior Lamart Lord	Lakopa - Oficina de videoclipes	Aprovado

PORTARIA Nº 049/2023/SEMCULT/FCM

Torna público o Resultado Final com os aprovados na fase de Habilitação Documental do Edital de Seleção de Projetos nº 007/2023, da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/GESTOR DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal n° 5.318/2012, e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 (Lei Paulo Gustavo);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre mecanismos de fomento à cultura;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.091/2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2020 que estabelece o regulamento do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final com os **aprovados** na fase de Habilitação Documental do Edital de Seleção de Projetos nº 007/2023 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A OFICINAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO SETOR CULTURAL – PROJETO ARTE E CIDADANIA", referente ao repasse da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
Art. 2º Ficam **aprovados** os selecionados que se habilitaram com o envio da documentação dentro do prazo, conforme listado no **Anexo único**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 13 de dezembro de 2023.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário de Cultura e Turismo de Vila Velha
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 007/2023/FCM/SEMCULT "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A OFICINAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO SETOR CULTURAL – PROJETO ARTE E CIDADANIA"		
PROPONENTE	**PROJETO**	**SITUAÇÃO DOCUMENTAL**
Moacyr Teixeira Neto	Oficinas de Elaboração de Projetos Culturais	Aprovado
Leandro Garcia Campanha	Curso de Áudio	Aprovado
Daniela Barreto Andolphi	Curso de Elaboração de Projetos Culturais	Aprovado
Neusa Maria Jordem Almança Possati	PROJETOS CULTURAIS: COMO PLANEJAR?	Aprovado

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 007/2023/FCM/SEMCULT "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A OFICINAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO SETOR CULTURAL – PROJETO ARTE E CIDADANIA"		
RESERVA DE VAGAS - COTAS RACIAIS (ART. 16, DECRETO Nº 11.525/2023)		
PROPONENTE	**PROJETO**	**SITUAÇÃO DOCUMENTAL**
Guilherme Henrique de Freitas Lemos	Nós da Inclusão	Aprovado

PORTARIA SEMOPE N° 141/2023

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 13 de dezembro de 2023.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMOPE 141/2023
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR (R$)**
219	08/2016	28.152.650/0001-71	0,69
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR (R$)**
219	844/2022	05.844.663/0001-06	103.450,11
219	252/2022	13.411.864/0001-48	34.280,06
219	714/2022	34.419.804/0001-41	21.182,83
219	17/2022	34.419.804/0001-41	20.596,02

PORTARIA SEMSU Nº 033/2023

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores, titulares e respectivos suplentes, nos Contratos e Atas de Registro de Preço celebrados pelo município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos auto do respectivos Processo Administrativo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 12 de Dezembro de 2023

Raphael do Nascimento
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS DA SEMSU						
QT	**CONTRATADA**	**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**	**CONTRATO/ AF**	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**	**FISCAL (Nome/Matrícula)**	**GESTOR (Nome/Matrícula)**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

1	**CLARO S.A**	Adesão de "Ata de Registro de Preços nº 165/2023", para aquisição de SIMCARDS ou ESIM 4G/5G	316/2023	165/2023	**Titular**	**Titular**
					Larissa Ferreira De Almeida Matrícula: 10002207	Regiane Schoenrock de Souza Matrícula nº 107573
					Suplente	**Suplente**
					Regiane Schoenrock de Souza Matrícula nº 107573	Larissa Ferreira De Almeida Matrícula: 10002207

PORTARIA SEMSA Nº 157/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designado os servidores para atuarem como gestores e fiscais nas Autorizações de fornecimento (AF) celebradas pelo Munícipio de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OBJETO	Nº DA ATA	NÚMERO DA AF	FISCAL TITULAR	GESTOR TITULAR
Ata PMVV – SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS -CAS	**219/2022**	**1405/2023**	**Thiago Schmoor de Carvalho – Mat. 10003703**	**Flávia Cao Poltronieri Mat. 10005688-1**

Velha – ES 13 de dezembro de 2023.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMAD Nº 166/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Atas de Registros de Preços celebrados pelo Município de Vila Velha por meio da Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de Dezembro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

1. Ata de Registro de Preços:

PROCESSO	ARP Nº	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VIGENCIA
24131/2023	**306/2023**	**QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	Aquisição e instalação de dispositivos de prevenção e combate a incêndio e pânico para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vila Velha – ES.	**Gestor:** Debora Cecilia Domecioli, Matrícula nº 10004566 **Gestor Suplente:** Lorrana Souza Assis, Matrícula nº 9929762	**Fiscal:** Isamara Campos Moura, Matrícula nº 127060 **Fiscal Suplente:** Marcelo da Costa, Matrícula nº 10002110	**16/11/2024**

ERRATA – Referente à publicação da Portaria nº 030/2023 – SEMEL, no DIOVV de 13/12/2023, AF nº1751, fiscal, onde se lê: "Taismara Laquine Theodoro Matricula: 10002831", leia-se: "Taisnara Laquine Theodoro Matrícula: 10004553".

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2023
Processo nº 86.098/2023
Cód. CidadES: 2023.076E0600028.02.0009

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS, NO QUE DIZ RESPEITO À INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO LÓGICO (METÁLICO E ÓPTICO) E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DIGITAIS DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO, ALÉM DA INFORMATIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA. Início do acolhimento de proposta: **15/12/2023 às 11h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **27/12/2023 às 09h30min**. Início da Sessão de disputa: **27/12/2023 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 13/12/2023.
Guilherme Maforte Brandão
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2023
Processo nº 68.527/2023
Cód. CidadES: 2023.076E0500001.02.0101

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM ALMOTOLIA 100ML; ALMOTOLIA OPACO DE 250ML; ATADURA CREPOM ALGODÃO OU MISTO 6CM, 12CM E 20CM; CATETER NASAL ADULTO, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS; CATETER NASAL INFANTIL, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS; CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIO, A FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.** Início do acolhimento de proposta: **15/12/2023 às 11h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas**: 28/12/2023 às 10h00min**. Início da Sessão de disputa: **28/12/2023 às 10h30min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes-.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 13/12/2023.
Julia Prandini Caetano
Pregoeira Municipal

REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023
Processo nº 24.679/2023
Cód. CidadES: 2023.076E0600016.02.0011

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, **o Resultado e Homologação** do Pregão Eletrônico **nº 131/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME PARA ESTAGIÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES-PMVV.**
LOTE 01: DSP CONFECÇÕES LTDA

Lote/ Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	1.000	R$ 15,69 (quinze reais e sessenta e nove centavos)
1.2	1.000	R$ 15,69 (quinze reais e sessenta e nove centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 12/12/2023
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 105/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSOS Nº. 05.360/2015

Das partes: PMVV X ODETE GOUVEIA DE SANTANA. **Do objeto:** o reajuste do Contrato nº 105/2015, para locação de Locação de Imóvel. **Do valor do reajuste:** R$ 67.413,40 (sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU; Classificação funcional: 15.122.0026.2.126 – Manutenção das Atividades SEMSU; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis; Fonte: 1.500.0000.0000 (Recursos Ordinários).
RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RESUMO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 019/2018
PROCESSO Nº 29.917/2017
CONCORRÊNCIA Nº 012/2017

Das partes: PMVV X EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA. **Do objeto:** reajuste (índice IPCA-E/IBGE) e repactuação (CCT 2022 SINDILIMPE e CCT2022/2023), referente ao Contrato n° 019/2018, que visa a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, conservação e implantação de áreas verdes. **Do valor:** R$ 1.148.337,95 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 217 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Classificação Funcional: 15.452.0015.2.078 – Manutenção Sustentável da Cidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação; Fonte/Aplicação: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários.
RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022
PROCESSO Nº 46.292/2022
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500016.01.0002

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que a empresa **C.S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.178.268/0001-02**, interpôs, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO**, protocolado sob o nº 95319/2023, face ao julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DA UMEF MARINA BARCELLOS, NO BAIRRO ARAÇAS, EM VILA VELHA/ES, onde requer revisão quanto sua inabilitação. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 13 de dezembro de 2023.
SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO Nº 46.333/2022
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500016.01.0003
A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que a empresa **C.S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.178.268/0001-02**, interpôs, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO**, protocolado sob o nº 95323/2023, face ao julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA UMEI MARIA EMELINA MASCARENHAS BARCELLOS, NO BAIRRO BARRA DO JUCU, EM VILA VELHA/ES,** onde requer revisão quanto sua inabilitação. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 13 de dezembro de 2023.
SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023
PROCESSO Nº 46.646/2022
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500016.01.0004
A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que realizará sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 (Documentos de Habilitação) de empresa subsequente, considerando inabilitação de empresa inicialmente classificada entre os 03 (três) primeiros, na forma da Lei Municipal nº 5946/2017, referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 46.646/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DA UMEF ILHA DA JUSSARA, NO BAIRRO ULISSES GUIMARÃES, EM VILA VELHA/ES.** A sessão dar-se-á às **09h00min** do dia **15 de dezembro de 2023**, na Sala de Reunião/SEMAD, na Sede da PMVV, localizada na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES.
Vila Velha/ES, 13 de dezembro de 2023.
SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 1544/2023
PROCESSO Nº 73.906/2023
Cód. CidadES: 2022.076E0600011.02.0001
Das partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha – FMASVV X RMR GRAFICA LTDA – CNPJ 46.202.155/0001-01. **Do objeto:** MATERIAL GRÁFICO. **Do valor:** R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais). **Da dotação orçamentária:** UG 537 – FMASVV; Unidade Orçamentária: 37.01.00; Classificação Fun-cional: 08.244.0032.2.139 - Manutenção e Implementação da Gestão e Aprimoramento do SUAS; Natureza da despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente; Vínculo: 1.660.0000.0000 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação: 2185. Emissão da OS/AF: 25/10/2023.
Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMASVV

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 1774/2023
PROCESSO Nº 91.495/2023
Cód. CidadES: 2022.076E0600016.02.0016
Das partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha – FMASVV X AMA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA– CNPJ 26.521.150/0001-34. **Do objeto:** MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO. **Do valor:** R$ 5.031,05 (cinco mil, trinta e um reais e cinco centavos). **Da dotação orçamentária:** UG 537 – FMASVV; Unidade Orçamentária: 37.01.00; Classificação Funcional: 08.244.0050.2.046 - Manutenção e Implementação dos Serviços e Unidades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Natureza da despesa: 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO; Vínculo: 1.661.0000.0000 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Dotação: 2069. **Emissão da OS/AF**: 07/12/2023.
Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMASVV

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 1775/2023
PROCESSO Nº 91.479/2023
Cód. CidadES: 2022.076E0600016.02.0016
Das partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha – FMASVV X PORTO MOXUARA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 23.537.292/0001-00. **Do objeto:** MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO. **Do valor:** R$ 6.837,17 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos). **Da dotação orçamentária:** UG 537 – FMASVV; Unidade Orçamentária: 37.01.00; Classificação Funcional: 08.244.0050.2.046 - Manutenção e Implementação dos Serviços e Unidades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Natureza da despesa: 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO; Vínculo: 1.661.0000.0000 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Dotação: 2069. **Emissão da OS/AF**: 07/12/2023.
Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMASVV

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1776/2023
PROCESSO Nº 91.501 /2023
Cód. CidadES: 2022.076E0600016.02.0016

Das partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha – FMASVV X MAX SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 34.617.980/0001-98. **Do objeto:** MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO. **Do valor:** R$ 3.518,50 (três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **Da dotação orçamentária:** UG 537 – FMASVV; Unidade Orçamentária: 37.01.00; Classificação Funcional: 08.244.0050.2.046 - Manutenção e Implementação dos Serviços e Unidades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Natureza da despesa: 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO; Vínculo: 1.661.0000.0000 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Dotação: 2069. **Emissão da OS/AF**: 07/12/2023.

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMASVV

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1777/2023
PROCESSO Nº 88.156/2023
Cód. CidadES: 2023.076E0600009.02.0001

Das partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha – B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 41.156.351/0001-73. **Do objeto:** AR CONDICIONADO. **Do valor:** R$ 9.547,40 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **Da dotação orçamentária:** UG 537 – FMASVV; Unidade Orçamentária: 37.01.00; Classificação Funcional: 08.244.0050.2.046 - Manutenção e Implementação dos Serviços e Unidades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Natureza da despesa: 4.4.90.52.06 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS; Vínculo: 1.661.0000.0000 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Dotação: 1137. **Emissão da OS/AF**: 07/12/2023.

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMASVV

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N. º 90350/2023 -Ratifico a presente inexigibilidade de chamamento público, com fulcro na lei 13.019/2014, art31 e 32 processo de nº 90350/2023, objetivando a realização da Etapa do Circuito Capixaba de Bodyboarding no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em favor da Federação de Bodyboarding do Estado do Espirito Santo.

DIVERSOS

Edital nº 403/2023

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando obra em via pública, solicitante e responsável: Luiz Carlos Laranja Gonçalves, processo 81498/23, alvará de licença: 3354 torna público pelo presente edital e alerta aos pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição Parcial: Av. São Gabriel da Palha, trecho em frente ao condomínio Vista do Vale Clube, Bairro Vale Encantado, prazo de 15 dias a conta de sua publicação.
Obs: O responsável deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 12 de dezembro de 2023

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 404/2023

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando a movimentação e manobras de caminhões para serviço de concretagem, solicitante: Espaço Arquitetura e Construções LTDA 1, responsável técnico: José Eduardo Kossatz de Berrêdo, processo: 92488/23, torna público pelo presente Edital e alerta aos pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial de área de estacionamento: Avenida Antônio de Almeida Filho, em frente ao n° 110, Bairro Praia de Itaparica, prazo de 120 dias a contar de sua publicação..
Vila Velha, 12 de dezembro de 2023

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 405/2023

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o evento Projeto OAB nas Comunidades, solicitante: Patrícia Crizanto da Silva, processo n° 92903/2023, torna público pelo presente edital e alerta aos pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total: R. Araguaia, trecho entre a R. Domingos Martins e R. Mestre Gomes, das 08 às 14 horas, dia 16 de dezembro de 2023.
Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 13 de dezembro de 2023

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Edital nº 406/2023

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Festividade Ovelhinhas de Cristo, solicitante: Luiz Antonio de Almeida Souza, processo nº 79781/2023, torna público pelo presente edital e alerta aos pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total: R. Cajamar, trecho da R. Ana Meroto Stefanon e a Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, Bairro Jardim Marilândia, das 16 às 21 horas, 16 de Dezembro de 2023.Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 13 de dezembro de 2023

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 407/2023

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento da Inauguração da sede Comunitária da Glória, solicitante: Anadelso Pereira, processo nº 89246/2023, torna público pelo presente edital e alerta aos pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total: R: Maria Niero da Silva, trecho entre a Av. Agenor Barbado e a R: Glória, das 19 às 22 horas, dia 16 de Dezembro de 2023. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 13 de dezembro de 2023

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GERÊNCIA DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 033/2023

1. Considerando a tentativa frustrada de entrega pessoalmente ou por AR – Aviso de Recebimentos dos Correios, pela ausência de atualização do endereço de correspondência no cadastro imobiliário, de responsabilidade do contribuinte, obedecendo ao disposto nos §§2º, 4º, 5º e inciso II do Art. 36 e inciso IV do Art. 50-A da Lei 2.915/1994, com redação dada pela Lei 5.617/2015 c/c Decreto Municipal nº. 070/2015, **FICAM NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis, listados no Anexo Único:

1.1. Para providenciar a **LIMPEZA** do imóvel, devendo guarda-lo, fiscalizá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, evitando que sejam usados como depósito de resíduos de qualquer natureza;

1.2. De que a reiterada desobediência, em dar cumprimento às obrigações estabelecidas na notificação e legislação em vigor, a Administração Pública Municipal, em vista da sanidade, da segurança, do conforto e do bem-estar da população e estritamente por interesse público, além da aplicação da multa, poderá realizar a limpeza de terreno ou edificação, com inscrição dos valores das despesas e taxas de administração correspondentes para fins de cobrança e ressarcimento aos cofres públicos municipais, calculando com base nos valores descritos no Anexo Único do Decreto nº. 070/2015.

2. Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorgamos aos mesmos o prazo de até 15(quinze) dias a partir da publicação deste edital para providenciar o cumprimento da obrigação ou interposição de recurso, conforme art. 48 e 49 da Lei 2.915/1994. A cópia da notificação se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM).

Anexo Único

NOTIFICAÇÃO	DATA	CONTRIBUINTE	CAD. IMOBILIÁRIO	BAIRRO
6798	24/07/2023	LUCAS RIBEIRO GALLON	03.06.012.0129.001	LIMPEZA
6797	24/07/2023	VALDIR GOMES	03.06.019.0310.001	LIMPEZA
6258	24/07/2023	ALENDIANA DA SILVA SANTOS	01.10.038.0256.001	LIMPEZA

Vila Velha, ES, 11 de dezembro de 2023.

Aparício Paulo Meireles Porto
Gerente de Posturas Municipal
Raphael do Nascimento
Secretário de Serviços Urbanos

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 042/2023

Programa: "Clube de Descontos Vila Velha" - Decreto nº 074/2021. **Processo:** nº. 95044/2023. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Convenente:** MB PILATES E FITNESS LTDA. **Objeto:** Estabelecer a concessão de descontos e outras formas de vantagens, por parte de empresas e comércios, a todos os Servidores Municipais de Vila Velha, podendo estender a seus familiares, a critério do parceiro, conforme tabela abaixo:

Produto, bem ou serviço (Descrição)	Percentual de desconto ou vantagem
Pilates	6%
Fisioterapia pélvica	6%
Drenagem e acupuntura	6%

Secretaria Municipal de Administração.

Expediente:

Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini** **Camila Amanda Almeida Dellaparte**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.